

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nota de Empenho nº 187/2026

Contratada: VALETUR TRANSPORTES LTDA

Processo Licitatório: 30/2026

Dispensa: 12/2026

Objeto: Contratação da empresa **VALETUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ 00.398.482/0001-80** visando ao deslocamento de servidores da Câmara Municipal de Ipatinga para participação no EXPO BH/Fórum Pan-Americano da Inovação, a ser realizado no dia 08/04/2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Data do Empenho: 07/04/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO E EDITAL RETIFICADO: Processo de Licitação nº. 18/2026 - Pregão Eletrônico nº. 90001/2026.

Código UASG: 926522.

Tipo: Menor preço global representado pela menor taxa administrativa.

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis automotivos, com disponibilização de combustíveis em rede credenciada de postos, por meio de sistema informatizado integrado, com utilização de cartões magnéticos e/ou dispositivos com tecnologia RFID/NFC, destinados ao abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal de Ipatinga e dos veículos disponibilizados aos vereadores, conforme especificações técnicas e quantidades detalhadas no Termo de Referência.”.

Abertura das propostas: **27/04/2026**, às 8h (oito horas), no site www.compras.gov.br/. O edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação, 2º andar, telefone (31) 3829-1243 no horário de 13:00 às 17:00 horas e pelos sites: www.camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes e www.compras.gov.br/

TERMO DE ANULAÇÃO. Processo Licitatório nº 10/2026. Dispensa Eletrônica nº 90003/2026 OBJETO: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em atendimento ao §1º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Considerando o Parecer Jurídico nº 40/2026, que concluiu pela existência de vício de legalidade no Termo de Referência, decorrente da exigência restritiva de “edição paga impressa e digital”, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa; Considerando que o vício identificado compromete a competitividade do certame desde sua origem, caracterizando ilegalidade insanável, não passível de saneamento, conforme fundamentação jurídica apresentada; **RESOLVE: ANULAR** o Processo Licitatório nº 10/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90003/2026, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de vício insanável no Termo de Referência, consistente na restrição indevida à competitividade. Ressalta-se que a presente anulação torna sem efeito todos os atos subsequentes praticados no âmbito do certame, nos termos do §1º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Determina-se, ainda, a adoção das providências necessárias à instauração de novo procedimento, com a devida adequação do Termo de Referência, observando-se critérios técnicos objetivos para aferição de jornal de grande circulação, sem restrições indevidas. Fica assegurado aos interessados o acesso aos autos, que se encontram com vista franqueada junto ao Setor de Licitações. Registre-se. Publique-se. Ipatinga, 07 de abril de 2026.

Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga. Ordenador de Despesa

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais